



PROJETO DE LEI Nº 513 DE 24 DE ABRIL DE 2021.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

Em 25 / 08 / 20 21

1º Secretário

Dispõe sobre a estadualização do trecho que liga o município de Bela Vista de Goiás - GO à Leopoldo de Bulhões - GO conforme especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** fica o governo do Estado de Goiás autorizado a estadualizar a rodovia situada no município que liga os municípios de Bela Vista de Goiás - GO à Leopoldo de Bulhões - GO compreendendo a distância de 63 km passando por Silvana - GO.

**Parágrafo único.** O trecho mencionado, compreende a estrada que inicia-se dentro da cidade de Bela Vista de Goiás - GO sendo 30 km no município, passando pelo município de Silvana - GO no Distrito Cruzeiro do Bom Jardim com extensão de 25 km, com mais 8 km no trecho de Leopoldo de Bulhões - GO.

**Art. 2º** caberá ao órgão estadual responsável realizar o estudo técnico para, estruturação, pavimentação e conservação da via em que trata o artigo 1º.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em                      de                      de 2021.

**Henrique César**  
Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva a estadualização da rodovia municipal no trecho que liga os municípios de Bela Vista de Goiás - GO à Leopoldo de Bulhões - GO compreendendo a distância de 63 km passando por Silvana - GO.

Tal projeto se justifica na importância desta estrada, que se inicia na entrada do município de Bela Vista de Goiás - GO há apenas 5 Km da GO 020 no Condomínio Residencial Recanto da Mata, rodovia de grande fluxo, passando pelo Município de Silvana - GO no Distrito de Sylvania Cruzeiro do Bom Jardim, onde tem Fabrica de Ração, Escola Municipal e Estadual com ensino médio, indo até o Km 48.3 da GO 010 com a GO 020 em frente a Granja Josidith, na cidade de Leopoldo de Bulhões - GO, compreendendo a distância de 63 km.


São diversas famílias que vivem na região com atividades produtivas e agropecuária nas inúmeras propriedades rurais no trajeto, além dos 02 (dois) Povoados de Conceição e Vila da Mata Feia e grande movimentação de veículos diariamente. Estrada na qual, possivelmente necessita apenas de uma ponte no Córrego Barro Amarelo e um bueiro no povoado de Conceição.

A referida estrada possui grande fluxo diário também de veículos de carga no transporte de grãos, como caminhões Bitren, Rodotren, pois, o trecho sai do DAIA, Distrito Agroindustrial de Anápolis - GO pela GO 020, rodovia que liga direto o município de Anápolis - GO a cidade de Catalão - GO. Sendo várias fazendas com agropecuária com entrada a beira da rodovia, bem como possui 03 (três) associações no Município de Bela Vista de Goiás - GO, sendo Associação de Produtores da Matinha e Associação São Bento e Associação Barro Amarelo.

O pedido de estadualização, atende aos Requisitos do Plano Rodoviário Estadual, com as devidas Leis de autorização municipal.

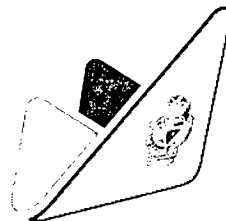
Demonstrado que a estrada é de grande importância para a região e economia goiana, no entanto, precisa de melhorias, motivos pelos quais contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua tramitação e aprovação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2021.

  
**Henrique César**  
Deputado Estadual

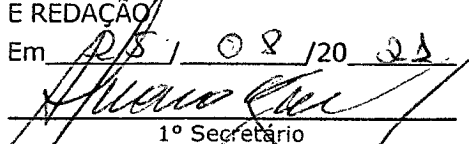
PROCESSO LEGISLATIVO  
**2021007000**

Autuação: 25/08/2021  
Projeto : 513 - AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. HENRIQUE CÉSAR  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto: DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DO TRECHO QUE LIGA O  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS - GO À LEOPOLDO DE  
BULHÕES - GO CONFORME ESPECIFICA.



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 24 DE ABRIL DE 2021.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 25/08/2021  
  
1º Secretário

Dispõe sobre a estadualização do trecho que liga o município de Bela Vista de Goiás – GO à Leopoldo de Bulhões - GO conforme especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** fica o governo do Estado de Goiás autorizado a estadualizar a rodovia situada no município que liga os municípios de Bela Vista de Goiás - GO à Leopoldo de Bulhões - GO compreendendo a distância de 63 km passando por Silvana - GO.

**Parágrafo único.** O trecho mencionado, compreende a estrada que inicia-se dentro da cidade de Bela Vista de Goiás - GO sendo 30 km no município, passando pelo município de Silvania - GO no Distrito Cruzeiro do Bom Jardim com extensão de 25 km, com mais 8 km no trecho de Leopoldo de Bulhões - GO.

**Art. 2º** caberá ao órgão estadual responsável realizar o estudo técnico para, estruturação, pavimentação e conservação da via em que trata o artigo 1º.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em                    de                    de 2021.

  
**Henrique Cesar**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva a estadualização da rodovia municipal no trecho que liga os municípios de Bela Vista de Goiás - GO à Leopoldo de Bulhões - GO compreendendo a distância de 63 km passando por Silvana - GO.

Tal projeto se justifica na importância desta estrada, que se inicia na entrada do município de Bela Vista de Goiás - GO há apenas 5 Km da GO 020 no Condomínio Residencial Recanto da Mata, rodovia de grande fluxo, passando pelo Município de Silvana - GO no Distrito de Sylvania Cruzeiro do Bom Jardim, onde tem Fabrica de Ração, Escola Municipal e Estadual com ensino médio, indo até o Km 48.3 da GO 010 com a GO 020 em frente a Granja Josidith, na cidade de Leopoldo de Bulhões - GO, compreendendo a distância de 63 km.

São diversas famílias que vivem na região com atividades produtivas e agropecuária nas inúmeras propriedades rurais no trajeto, além dos 02 (dois) Povoados de Conceição e Vila da Mata Feia e grande movimentação de veículos diariamente. Estrada na qual, possivelmente necessita apenas de uma ponte no Córrego Barro Amarelo e um bueiro no povoado de Conceição.

A referida estrada possui grande fluxo diário também de veículos de carga no transporte de grãos, como caminhões Bitren, Rodotren, pois, o trecho sai do DAIA, Distrito Agroindustrial de Anápolis - GO pela GO 020, rodovia que liga direto o município de Anápolis - GO a cidade de Catalão - GO. Sendo várias fazendas com agropecuária com entrada a beira da rodovia, bem como possui 03 (três) associações no Município de Bela Vista de Goiás - GO, sendo Associação de Produtores da Matinha e Associação São Bento e Associação Barro Amarelo.

O pedido de estadualização, atende aos Requisitos do Plano Rodoviário Estadual, com as devidas Leis de autorização municipal.

Demonstrado que a estrada é de grande importância para a região e economia goiana, no entanto, precisa de melhorias, motivos pelos quais contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua tramitação e aprovação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2021.



**Henrique Cesar**  
Deputado Estadual